



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Coronel Orlandino n.º 609 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-600  
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932  
Fax (016) 826-0753

Fs

LV001

250

## LEI Nº 3102

De 26 de Abril de 2000

Cria o Curso de Ecologia nas Escolas Municipais.

**O DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI**, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica criado e incluído na grade curricular a matéria de Ecologia nas Escolas na rede Municipal de Educação.

**§ 1º** - Este curso poderá ser estendido a rede Estadual de Ensino mediante convênio assinado entre a Prefeitura Municipal e Diretoria Regional de Ensino.

**ARTIGO 2º**- Entende-se como curso de Ecologia toda matéria ministrada em sala de aula ou não, sobre o Meio Ambiente, preservação da natureza e das espécies animais e vegetais.

**ARTIGO 3º** - Os cursos serão ministrados por professores de nível Universitário através de concurso público promovido pela Secretaria de Educação do Município.

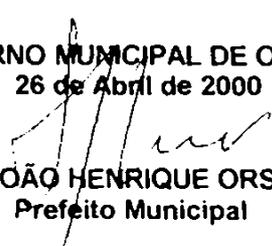
**ARTIGO 4º** - A Prefeitura Municipal promoverá convênios ente a Secretaria e Ministério da Educação, Secretaria e Ministério da Agricultura, quaisquer outras entidades governamentais ou não para elaboração do curriculum escolar, formação de professores e técnicos.

**ARTIGO 5º** - A Prefeitura Municipal através da Secretaria da Educação regulamentará a presente lei.

**ARTIGO 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA  
26 de Abril de 2000

  
JOÃO HENRIQUE ORSI  
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 015/00  
Projeto de Lei nº 2.962